

PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

2. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

3. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. RENATO FRANCISCO MACHADO, número funcional 1129708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, número funcional 31176-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

6. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial e Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos Técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º Inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, resolve: tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de profissionais para atuar como: Professor Regente Presencial e Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos Técnicos em: Administração, Informática, Serviços Públicos (2 turmas), Transações Imobiliárias e Vendas (2 turmas), na modalidade presencial a serem ofertados nos municípios: Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, com embasamento legal, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e pela Portaria-SEDUC nº 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída para essa finalidade, por meio de Portaria da Titular desta Pasta a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste instrumento.

1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para cargos de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas, a serem distribuídos nos municípios de: Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis.

1.4. Os cursos Técnicos, acontecerão na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, de acordo com os ANEXO VII e ANEXO VIII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
18/06/2021	Publicação do edital de Seleção.
18 a 25/06/2021	Período de inscrições e envio via e-mail.
29/06/2021	Homologação das inscrições
30/06/2021 a 07/07/2021	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos Candidatos.
09/07/2021	Resultado Preliminar.
12 e 13/07/2021	Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.
15/07/2021	Divulgação do resultado final e Homologação.

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo, são normas integrantes deste edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ter formação mínima em nível superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido;

b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da SEDUC e as Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme calendário e horário nos municípios/Sede;

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado.

3.2. A qualquer tempo será passível de rescisão, caso ocorra:

a) O não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

b) Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constante nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste edital, preencher todos os campos, digitalizar e encaminhar exclusivamente via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br no período de 18 a 25/06/2021.

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

4.2.1. Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal - CPF e Carteira de Identidade;

4.2.2. Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;

4.2.3. Comprovante de endereço com CEP em nome do(a) candidato(a) ou declaração de domicílio;

4.3. Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.4. A comissão de avaliação será responsável pela formação do cadastro reserva e procederá à análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos constantes neste edital.

4.5. NÃO será validada a inscrição sem o anexo digital de itens ou toda a documentação exigida neste edital.

4.6. O candidato deverá se inscrever apenas para um cargo e um curso, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária;

4.7. A Comissão Avaliadora, NÃO se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como NÃO receberá inscrição fora do prazo previsto, neste edital;

4.8. NÃO serão considerados, diplomas ou certificados sem assinatura do conculinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas, junto ao MEC.

4.8.1. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou tecnólogo.

4.8.2. A comprovação de experiência será mediante cópia de: Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos, caso haja experiência a se comprovar), declaração do empregador, declaração de experiência emitida pelo órgão de seu vínculo, observar o item 4.7 e o ANEXOS II e V.

4.9. Os documentos apresentados NÃO deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.10. NÃO serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicados nos itens anteriores:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas NÃO caracterizadas como instituição de ensino;

4.10.2. NÃO serão aceitos certificados ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos, afins de comprovação de escolaridade.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada candidato deverá se inscrever em apenas para um cargo e um curso, conforme Tabela 2:

Tabela 2: CURSOS TÉCNICOS E VAGAS:

CURSO TÉCNICO EM	MUNICÍPIO	PROFESSORES REGENTES	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PEDAGÓGICAS/ ADMINISTRATIVAS	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO DO INÍCIO DAS TURMAS
Administração	Miracema do Tocantins	06	01	1.000h	13/09/2021
Informática	Colinas do Tocantins	03	01	1.200h	13/09/2021
Serviços Públicos	Tocantinópolis	05	01	800h	13/09/2021
	Araguatins	05	01		
Transações Imobiliárias	Palmas	08	01	800h	13/09/2021
Vendas	Guaraí	07	01	1.000h	13/09/2021
	Paraisópolis do Tocantins	07	01		

Observação: Serão convocados 2 (dois) primeiros candidatos a professor regente de cada curso classificado, para atuar nas áreas específicas, conforme ANEXO VII.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO II), levando-se em conta os critérios de pontuação do ANEXO V.

6.2. Serão selecionados somente os DEZ primeiros classificados por vaga para composição do cadastro reserva.

6.3. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO V.

6.4. As experiências profissionais e cursos de aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO V.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.5.1. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

6.5.2. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Parágrafo Único - A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescentes de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO V.

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico: www.seduc.to.gov.br/pronatec nos termos, deste edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.

7.3. NÃO serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, serão exclusivas do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br devidamente justificado.

8.3. NÃO serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente.

8.4. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas, neste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja.

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 15/07/2021, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br e posteriormente publicado no portal da SEDUC: www.seduc.to.gov.br/pronatec

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado poderá ser convocado via e-mail do Programa, devendo o candidato apresentar-se no anexo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS - Edifício Jocelino Pinto, Qd. ACSO 1 Sul, Avenida LO 1, LOTE 63, CEP: 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-6128, e/ou na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes, jurisdicionado ao curso técnico pretendido.

10.3. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar cópias da documentação: Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade e ANEXO IV preenchido pelo setor de RH (para servidor). Devendo ser entregues obrigatoriamente todos autenticados por órgãos competentes, os quais ficarão arquivados nos respectivos processos de pagamento, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC. As cópias poderão ainda ser autenticadas por servidor público efetivo.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

11.1. Ao Professor Regente Presencial e Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

Professor Regente Presencial:

11.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas e realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

11.1.2. Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar no Diário de Classe: frequência, relatórios, avaliações, o desempenho dos cursistas e entregar, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, na Coordenação Geral do Programa;

11.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC, e Técnicos da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, afins de comprovação da realização das aulas.

Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas:

11.2.1. Fomentar e garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arrematamento e divulgação dos cursos;

11.2.2. Participar de encontros e reuniões quando convocados;

11.2.3. Apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de ensino;

11.2.4. Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

11.2.5. Sugerir ações que possam possibilitar a acessibilidade a participação de pessoas com deficiência;

11.2.6. Adequar e sugerir, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

11.2.7. Monitorar, os diários de classe e frequência dos alunos, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, afins combater a evasão;

11.2.8. Realizar conselho de classe no fechamento de cada módulo e no final de cada curso;

11.2.9. Prestar informações ao Programa e ao técnico da supervisão regional quando solicitado;

11.2.10. Prestar apoio em atividades laboratoriais ou de campo;

11.2.11. Conferir a frequência do professor com o diário de classe em consonâncias com o dia, mês e a carga horária de cada disciplina;

11.2.12. Encaminhar relatório com evidências das aulas dos professores regente, bem como frequências dos alunos, até o 5º dia útil de cada mês à Coordenação Geral;

11.2.13. Apresentar ao final do curso ofertado, os documentos e atas de resultados finais.

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no PRONATEC/NOVOS CAMINHOS- na Coordenação Geral, não poderá acumular bolsas deste Programa, no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

12.2. Para os demais bolsistas é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006.

12.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011, Portaria do MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> e pela Portaria/SEDUC nº 2221, de 06 julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.911, de 17 de julho de 2017.

12.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

Tabela 3: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSORES REGENTES E/OU INSTRUTORES MONITORES PRESENCIAL	Conforme área de formação.	Doutor: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme área de formação.	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme área de formação.	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme área de formação.	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS PEDAGÓGICAS/ADMINISTRATIVAS	Pedagogia	Graduado: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Bolsa mensal.

* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor Regente Presencial, conforme carga horária das disciplinas elencadas nos anexos VII e para Apoio Acadêmico Pedagógico/Administrativo anexo VIII, deste edital.

12.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF. (ITEM OBRIGATÓRIO).

12.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, com apresentação da Nota Fiscal para o bolsista SEM vínculo, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

12.7. São considerados bolsistas SEM vínculo, o prestador que NÃO possui contrato, nomeação e/ou seja, servidor efetivo do Governo do Estado do Tocantins. Exceto aos servidores da educação profissional, científica e tecnológica lotados na esfera federal.

12.8. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/SEDUC.

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 02 (dois) anos, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão nas Unidades Educacionais credenciadas e autorizadas, vinculados a Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins;

14.2. Em caso de não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar um profissional por meio de Portaria;

14.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3218-6128, das 8h às 14h, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

ANEXO III - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que possuo computador com acesso a internet e tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO IV - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____, RG, _____, CPF _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) jornada de trabalho de _____ as _____ horas, com carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado(a).

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designada.

Em, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO V - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Candidato:				
Nome do Curso:				
Nome do Cargo Pretendido:				
Área de Atuação:				
Nome do Município Pretendido:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0	2,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,7			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,3			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
*pontuação não cumulativa.				

e) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declaração). Serão pontuadas até 03 experiências de mínimo de 6 meses.	0,5	1,5		
f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado, pontuação de 0,5 por certificado de no mínimo 40 h).	0,5	1,5		
g) Professor: Docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração. Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas). Serão pontuadas até 6 comprovações. Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas com carga horária acima de 40h. Atuação como Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas ou Coordenador Pedagógico (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração. Pontuação de 0,5 a cada 6 meses de atuação). Serão pontuadas até 4 comprovações.	0,5	2,5		
h) Professor: Docência em Educação Profissional em Cursos do PRONATEC (apresentar comprovação). Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas com carga horária acima de 40h. Sendo pontuadas até 6. Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas em Cursos do PRONATEC (apresentar comprovação). Pontuação de 0,5 em atuação por semestre. Sendo pontuadas até 6.	0,5	2,5		
TOTAL		10,0		

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém _____ Folhas Data: _____/_____/2021.

Atesto de 2 avaliadores 1 _____ 2 _____ Presidente da Comissão

ANEXO VI - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)
2 - CURSO PRETENDIDO

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de _____, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES REGENTE PRESENCIAL

ITEM	CURSO TÉCNICO EM	MUNICÍPIO	CH	DISCIPLINAS	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL (FORMAÇÃO GRADUAÇÃO)	CADASTRO RESERVA PROFESSOR REGENTE E/OU INSTRUTORES MONITORES
01	ADMINISTRAÇÃO	MIRACEMA DO TO	1.000h	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS Introdução à Administração 50h, Comportamento e Ética Profissional 40h, Legislação Empresarial 40h, Gestão de Pessoas 40h, Empreendedorismo 40h, Gestão de Qualidade 40h, Logística e Produção 40h, Gestão de Materiais, Estoque e Compras 40h, Economia e Mercado 40h, Gestão e Marketing 40h, Gestão de Micro e Pequenas Empresas 50h e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 50h.	ADMINISTRAÇÃO	02
				Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária 40h.	DIREITO	01
				Redação Empresarial 50h.	LETRAS	01
				Segurança e Saúde no Trabalho 40h e Psicologia Organizacional e Relações Humanas 40h.	PSICOLOGIA	01
02	INFORMÁTICA	COLINAS DO TO	1200h	Estatística Básica 40h, Matemática Financeira 40h e Gestão Financeira e Orçamentária 40h	MATEMÁTICA	01
				Introdução a Computação 60h, Arquitetura de Computadores 80h, Ética e Legislação Profissional 40h, Eletricidade Aplicada a Informática 40h, Montagem e manutenção de Computadores 90h, Administração de Sistemas Operacionais 90h, Redes de Computadores 90h, Sistemas Operacionais Aplicados a Redes 80h, Protocolo e Serviços de Redes 90h, Segurança da Informação 40h, Projeto de Redes de Computadores 60h, Lógica de Programação 80h, Linguagem de Programação Orientada a Objetos 90h, Banco de Dados 80h, Qualidade de Software 40h, Projeto de Sistemas 60h e Trabalho de Conclusão de Curso-TCC 50h.	ANÁLISE DE SISTEMA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE REDES, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E ÁREAS AFINS.	02
03	SERVIÇOS PÚBLICOS	ARAGUATINS	800h	Empreendedorismo 40h	ADMINISTRAÇÃO	01
				Ética no Setor Público 60h, Comportamento Organizacional 60h, Noções de Administração Pública 60h, Gestão de Projetos 40h, Gestão de Documentos e Arquivista 40h, Responsabilidade Social e Ambiental, Gestão de Qualidade 40h, Patrimônio Público Materiais e Logística 60h, Plano Diretor 50h e Trabalho de Conclusão de Curso TCC 50h.	GESTOR PÚBLICO E ADMINISTRADOR	04
		TOCANTINÓPOLIS	Noções de Contabilidade Pública 40h, Licitações 50h, Prestação de Contas 50h.	CONTADOR	02	
				Noções de Direito Tributário 40h e Noções de Direito Administrativo 60h	DIREITO	02
				Gestão e Redação de Documentos 60h.	LETRAS	02

04	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	PALMAS	800h	Economia e Mercado Imobiliário 50h, Organização e Técnica Comercial 60h, Operações Imobiliárias 50h, Noções de Desenhos Arquitetônicos no Setor Imobiliário 60h, Marketing e Vendas no Mercado Imobiliário 50h, Avaliação de Imóveis 50h, Interpretação de Projetos 60h e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 50h.	TECNOLOGO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.	02
				Introdução a Administração 50h	ADMINISTRAÇÃO	01
				Informática Aplicada a Transações Imobiliárias 40h	ANÁLISE DE SISTEMA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE REDES, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS	01
				Matemática Financeira 60h	MATEMÁTICA	01
				Linguagem e Comunicação Aplicada a Transações Imobiliárias 60h	LETRAS	01
				Ética no Trabalho 50h Empreendedorismo 50h	ADMINISTRAÇÃO	01
				Noções de Direito Imobiliário 60h	DIREITO	01
05	VENDAS	GUARAJÁ	800h	Logística 60h, Noções e e-Commerce 50h, Merchandising 40h, Técnicas de Vendas e Negociação 60h, Marketing 50h, Estratégias de Negociação 50h, Planejamento do Atendimento ao Cliente 60h e Trabalho de Conclusão de Curso 50h.	PUBLICIDADE E PROPAGANDA e MARKETING	04
				Noções de Direito Comercial 50h, Direito do Consumidor 50h	DIREITO	02
				Psicologia Organizacional e Relações Humanas 40h	PSICOLOGIA	02
		PARAÍSO DO TO		Empreendedorismo e ética profissional 40h e Gestão de Pessoas e Equipe 50h,	ADMINISTRAÇÃO	02
				Comunicação e Linguagem na área de Vendas 50h	LETRAS	02
				Estatística Aplicada às vendas 60h, Matemática Financeira 40h	MATEMÁTICA	02

Observação: Cada curso técnico, terá 2 professores atuando nas disciplinas específicas do curso.

ANEXO VIII - EDITAL Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2021 CURSOS TÉCNICOS - 2021/2022

QUADRO DE VAGAS PARA APOIO PEDAGÓGICO

ITEM	CURSO TÉCNICO EM	MUNICÍPIO	CIH	ÁREA DE FORMAÇÃO DO APOIO PEDAGÓGICO	CADASTRO RESERVA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PEDAGÓGICAS/ ADMINISTRATIVAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ADMINISTRAÇÃO	MIRACEMA DO TOCANTINS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
02	INFORMÁTICA	COLINAS DO TOCANTINS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
03	SERVIÇOS PÚBLICOS	ARAGUATINS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
04	SERVIÇOS PÚBLICOS	TOCANTINÓPOLIS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
05	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	PALMAS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
06	VENDAS	GUARAJÁ	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL
07	VENDAS	PARAÍSO DO TOCANTINS	20 h semanais	PEDAGOGIA	01	BOLSA MENSAL

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2019/25000/000587
 Contrato nº 15/2021
 Número Automático: 21000249
 Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA
 Contratada: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA
 CNPJ: 02.336.168/0001-06
 OBJETO: Prestação de Serviços de Informática (Serviços de *Outsourcing* de Impressão), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda. Valor do Contrato: R\$ 4.380.097,44 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
 Natureza da Despesa: 33.90.40
 Fonte de Recursos 0100666666
 Data da Assinatura: 17/05/2021
 Vigência: Contrato terá sua vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajoso para administração, nos termos da Lei.
 Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Enezete Cezar da Fonseca - Representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 13010 000084
 CONTRATO Nº: 035/2018
 ADITIVO Nº 5º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 1301091
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 05.355.405/0001-66
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2015 - Manutenção corretiva e evolutiva do sistema de Gestão de Documentos (SGD) - em caráter excepcional, nos termos do §4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.415.819,04 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
 VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 22/10/2021
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Fabiano Carvalho - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000587
 CONTRATO Nº: 89/2018
 ADITIVO: Nº 2º
 Nº AUTOMÁTICO: 18001558
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 CNPJ: 01.536.754/0003-95
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 89/2018, (Prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita de grande circulação no Estado do Tocantins, destinado à publicação dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitações - SCCL/SEFAZ), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR ANUAL: R\$ 306.240,00 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020
 VIGÊNCIA: 21/12/2020 a 21/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2020, do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
 CNPJ: 04.795.101/0001-57

Item	QTD	UND	Descrição	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	01	SERV	Serviços de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO (áreas internas e externas), JARDINAGEM, e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada.	31.663,67	R\$ 379.964,04
VALOR TOTAL					R\$ 379.964,04

Empresas: LEITE & LIMA LTDA - ME
 CNPJ: 19.827.650/000-33

Item	QTD	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	02	SERV	Serviços de desinsetização e desratização, visando à manutenção das condições adequadas de salubridades e higiene, no prédio do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/ITO, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e mão de obra qualificada. (serviço deverá ser realizado a cada 06 meses)	1.300,00	2.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 382.564,04